



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇO DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE RESÍDUOS NA UBS SANTA CATARINA, AO LADO DOS BOMBEIROS.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste

CNPJ 83.021.873/0001-08

Endereço: Rua Duque de Caxias, 789 – Centro.

CEP 89990-000

Município: São Lourenço do Oeste – SC

CATEGORIA DO ETP

Serviço comum de engenharia.

1. INTRODUÇÃO

O estudo preliminar técnico trata-se de um documento estratégico que visa estabelecer as bases sólidas e criteriosas necessárias para a tomada de decisões no âmbito da administração pública. Este estudo, regido pelas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133, promulgada em 2021, busca proporcionar uma abordagem técnica sobre a contratação de bens, serviços ou obras, desde a identificação da necessidade até a preparação para o certame licitatório.

A importância do estudo preliminar técnico reside na sua capacidade de contextualizar, justificar e definir com precisão o objeto da contratação, levando em consideração aspectos técnicos, econômicos, e, de acordo com as inovações da legislação, critérios de sustentabilidade ao fornecer uma avaliação de viabilidade abrangente e estabelecer critérios para o julgamento das propostas.

Isto posto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo justificar a necessidade e viabilidade da construção de abrigo de resíduos em alvenaria na UBS Santa Catarina, ao lado dos bombeiros.



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para **CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE RESÍDUOS NA UBS SANTA CATARINA, AO LADO DOS BOMBEIROS**, em São Lourenço do Oeste, SC.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente a UBS Santa Catarina e bombeiros contam com uma lixeira metálica pequena para uso coletivo. Esta lixeira é insuficiente para o volume de lixo gerado, sendo necessário construir uma maior.

Como o município não consegue realizar o serviço com os servidores, é necessário realizar uma contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens que serão submetidos à licitação, devido às suas especificidades será objeto de um processo licitatório na forma de Pregão Eletrônico, com critério de seleção baseado no maior desconto global do orçamento estimado. A execução se dará por meio do regime de empreitada por preço unitário.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A empresa deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e comprovar capacidade técnica expedida pelo órgão da região pertinente.

A empresa deverá apresentar regularidade com a fazenda federal, estadual, municipal, regularidade com o FGTS, prova de inexistência de débitos na justiça do trabalho e certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial.

A empresa deverá fornecer ART dos serviços.

5. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o problema é a contratação de empresa para execução dos serviços. A construção se dará na seguinte sequência:



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Fundações, estrutura, alvenaria, laje, revestimentos, portas, acabamentos finais. Após a conclusão será utilizada por bombeiros, UBS e Samu para disposição temporária de resíduos até a coleta de resíduos pelas empresas contratadas pelo município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades foi realizada através de orçamento prévio, verificando a necessidade de realizar a construção de 1 abrigo para utilização coletiva, com área de 7,6 m².

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No cenário nacional, existem várias empresas especializadas em engenharia, oferecendo uma ampla gama de serviços e obras nesta área. Essa diversidade promove uma competição saudável, trazendo benefícios à administração pública ao garantir transparência e conformidade legal no processo de contratação.

Ainda, o processo inclui a planilha orçamentária, cujos valores dos itens foram obtidos através de itens da Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) e Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), elaborada pela equipe técnica responsável, na qual estão detalhados os valores unitários estimados para todos os materiais e serviços que serão aplicados no escopo da contratação, projeto básico e plantas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento, o valor para esta licitação será de R\$ 35.711,90.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os serviços referentes ao objeto da contratação são conexos, a decisão de não parcelar as obras oferece um desempenho mais eficaz do ponto de vista técnico, desta forma, preservando a qualidade do investimento. Isso se deve ao fato de que a gestão permanece sob a responsabilidade de um único administrador ao



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

longo de todo o processo, proporcionando maior controle por parte da administração. Essa abordagem facilita o cumprimento de cronogramas, assegura a observância de prazos e concentra a responsabilidade pela obra, garantindo resultados consistentes.

É importante ressaltar que, em obras com serviços inter-relacionados, como é o caso, atrasos em uma etapa podem impactar negativamente as seguintes, resultando em aumento de custos e comprometimento do prazo de entrega.

Por ser apenas um serviço de construção em alvenaria, não é viável realizar o parcelamento.

Diante dessas considerações, recomenda-se o não parcelamento na contratação, pois tal prática não é vantajosa para a administração pública e pode representar prejuízo para o conjunto do objeto a ser contratado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou semelhantes no município.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

12. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se realizar a construção do abrigo, possibilitando que os órgãos públicos no local possam armazenar de forma segura os resíduos até a coleta regular. Para a solução do problema são necessárias as seguintes etapas:

- Elaboração do projeto básico/TR;
- Licitação;
- Contrato e ordem de serviço;



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- Execução, medição e pagamento;
- Recebimento do objeto.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A administração tomará providências previamente ao contrato sendo elas definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação, definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção seguirá as normativas ambientais vigentes, com medidas para minimizar impactos como destinação correta de resíduos e preservação de áreas permeáveis no terreno.

Em atendimento à legislação ambiental vigente, anteriormente à obra, solicita-se ao órgão ambiental responsável (IMA) a Declaração de Atividade Não Constante, em que são avaliados os aspectos da obra e declara-se que estão em conformidade com o especificado na legislação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO

Diante do ETP apresentado, declaro viável economicamente, tecnicamente e financeiramente a contratação pretendida.

São Lourenço do Oeste, 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO SOUZA DAVIES**
Data: 22/01/2026 16:09:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO SOUZA DAVIES
ENGENHEIRO CIVIL